



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.452, de 2008.

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, altera o

Anexo I da Lei no 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei no 11.539, de 8 de

novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei no 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar.

Emenda Aditiva de Plenário

(Do Sr. e outros)

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 3.452, de 2008, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. O inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - do Ministério do Esporte o Conselho Nacional do Esporte e até quatro Secretarias;" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O propósito da Emenda Aditiva de Plenário é a criação de uma secretaria específica no Ministério dos Esportes para tratar do futebol



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e dos direitos do torcedor. O Presidente da República enviou a esta Casa o Projeto de Lei nº 3620/2008, que cria a Secretaria Nacional de Futebol e da Defesa dos Direitos do Torcedor. A referida proposição tramita sob o regime de prioridade.

Segundo a exposição de motivos “a criação de uma estrutura específica para tratar do futebol e da defesa dos direitos do torcedor tem grande importância para o Governo Federal, na medida em que o futebol representa, também, um patrimônio cultural nacional e constitui atividade empresarial geradora de emprego e renda, que pode incrementar o crescimento econômico do país. Para tanto, faz-se necessário o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento de ações e projetos com vistas à revisão da legislação vigente, sobre o ambiente econômico do futebol, estimulando a promoção do intercâmbio com países com melhor estrutura e expertise na modalidade. (...) a Secretaria proposta terá como principais competências planejar, desenvolver, acompanhar e monitorar as atividades no âmbito do futebol e a defesa dos direitos do torcedor, apoiar ações ligadas a eventos de grande porte, integrar ações e estimular parcerias entre entidades governamentais e agentes privados, incentivar a criação de uma estrutura esportiva moderna e capaz de receber competições esportivas internacionais. A criação da nova Secretaria será de fundamental importância para a realização da Copa do Mundo de Futebol 2014 e, como reflexo, o fortalecimento da candidatura do Brasil à sede dos Jogos Olímpicos e Para-olímpicos de 2016.”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ante o exposto, dada a relevância da Secretaria Nacional de Futebol e da Defesa dos Direitos do Torcedor, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda Aditiva de Plenário.

Sala da Sessões, 11 de agosto de 2008.

Deputado Nelson Marquezelli
PTB/SP